



## SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETOS LEGISLATIVO ..... 1

### DECRETOS LEGISLATIVO

#### Decreto Legislativo N° 003, de 20 de Dezembro De 2023

“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense

aoexcellentíssimo Senhor JOSUÉ PORTELA DE AGUIAR.”

Projeto de Decreto legislativo N°002/2023 – autoria do vereador PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense a senhor JOSUÉ PORTELA DE AGUIAR pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2°- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA,  
em 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

Presidente

#### Decreto Legislativo N° 004, de 20 de Dezembro De 2023

“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense

aoexcellentíssimo Senhor JEOVANAIO SILVA SANTOS.”

Projeto de Decreto legislativo N°004/2023 – autoria do vereador TIAGO DE SOUSA MONTELES.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense a senhor JEOVANAIO SILVA SANTOS pelos relevantes serviços prestados ao Município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6ea14c95eef7eb8f8d91f3805378f3fc5a5846

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA,**  
em 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

**Presidente**

**Decreto Legislativo Nº 005, de 20 de Dezembro De 2023**

**“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense**

**ao excelentíssimo Senhor ADONIAS VIEIRA PINTO.”**

Projeto de Decreto legislativo Nº004/2023 – autoria do vereador PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 172 inciso 2º cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução Nº004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense a senhor ADONIAS VIEIRA PINTO pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA,**  
em 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

**Presidente**

**Decreto Legislativo Nº 006, de 20 de Dezembro De 2023**

**“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense**

**ao excelentíssimo Senhor GENIVALDO MARTINS DA SILVA.”**

Projeto de Decreto legislativo Nº005/2023 – autoria do vereador (a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 172 inciso 2º cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução Nº004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense a senhor GENIVALDO MARTINS DA SILVA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6ea14c95eef7eb8f8d91f3805378f3fc5a5846

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 4º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA,**  
em 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

**Presidente**

**Decreto Legislativo Nº 007, de 20 de Dezembro De 2023**

**“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense**

**aoexcelentíssimo Senhor AMÉRICO FERREIRA DE JESUS.”**

Projeto de Decreto legislativo Nº006/2023 – autoria do vereador FERNANDO ANTONIO ALVES NASCIMENTO.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 172 inciso 2º cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução Nº004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) AMÉRICO FERREIRA DE JESUS pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA,**  
em 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

**Presidente**

**Decreto Legislativo Nº 008, de 20 de Dezembro De 2023**

**“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense**

**aoexcelentíssimo Senhor(a) MARIA DOS REMEDIOS MARTINS DA SILVA.”**

Projeto de Decreto legislativo Nº004/2023 – autoria do vereador JOSIVAN GARRETO DA SILVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 172 inciso 2º cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução Nº004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense a senhor(a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA,**  
em 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

**Presidente**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6ea14c95eeef7eb8f8d91f3805378f3fc5a5846

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Decreto Legislativo N°009, de 20 de Dezembro De 2023**

“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense

ao excelentíssimo Senhor(a) **JULIA MARIA DA SILVA GONÇALVES**

**DOS SANTOS.”**

Projeto de Decreto legislativo N°008/2023 – autoria do vereador(a) **MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA.**

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor(a) **JULIAMARIADASILVAGONÇALVESDOSSANTOS** pelos

Relevantes serviços prestados ao Município.

Art.2°-A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art.3°-As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4°-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA**, em 20 de Dezembro de 2023.

**PEDROAUGUSTODOSSANTOSMOURA**

**Presidente**

**Decreto Legislativo N° 010, de 20 de Dezembro De 2023**

“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense

ao excelentíssimo Senhor(a) **GRACINDA DO CARMO.”**

Projeto de Decreto legislativo N°009/2023 – autoria do vereador (a) **MARIA DOSREMÉDIOS MARTINS DA SILVA.**

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2° cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) **GRACINDA DO CARMO** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° - A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3° - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA**, em 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

**Presidente**

**Decreto Legislativo N° 011, de 20 de Dezembro De 2023**

“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense

ao excelentíssimo Senhor(a) **MARIA ISABEL SOUSA.”**

Projeto de Decreto legislativo N°010/2023 – autoria do vereador (a) **MARIA DOSREMÉDIOS MARTINS DA SILVA.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6ea14c95eeef7eb8f8d91f3805378f3fc5a5846

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2º cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) MARIA ISABEL SOUSA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA,**  
em 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

**Presidente**

**Decreto Legislativo N°012. de 20 de Dezembro de 2023**

**“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense**

**ao excelentíssimo Senhor(a) PRUDENCIA**

**MARIA VALADA.”**

Projeto de Decreto legislativo N°011/2023 – autoria do vereador(a) MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2º cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor(a) PRUDENCIA MARIA VALADA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art.2º- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art.3º- As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º- Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA,**  
em 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

**Presidente**

**Decreto Legislativo N° 005. de 20 de Dezembro De 2023**

**“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense**

**ao excelentíssimo Senhor ADONIAS VIEIRA PINTO.”**

Projeto de Decreto legislativo N°004/2023 – autoria do vereador PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2º cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução N°004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6ea14c95eeef7eb8f8d91f3805378f3fc5a5846

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense a senhor ADONIAS VIEIRA PINTO pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA,**  
em 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

**Presidente**

**Decreto Legislativo Nº 014, de 20 de Dezembro De 2023**

**“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense**

**aoexcellentíssimo Senhor DAVI**

**RODRIGUESMORAES.”**

Projeto de Decreto legislativo Nº013/2023 – autoria do vereador FRANCISCODAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2º cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução Nº004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor DAVI RODRIGUES MORAES pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA,**  
em 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

**Presidente**

**Decreto Legislativo Nº 015, de 20 de Dezembro De 2023**

**“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense**

**aoexcellentíssimo Senhor ABRAÃO EMMANUEL BELFORT FERREIRA.”**

Projeto de Decreto legislativo Nº014/2023 – autoria do vereador JAVÉ FERREIRA DA COSTA LIMA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2º cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução Nº004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor ABRAÃO EMMANUEL BELFORT FERREIRA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6ea14c95eeef7eb8f8d91f3805378f3fc5a5846

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA,**  
em 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

**Presidente**

**Decreto Legislativo Nº 016. de 20 de Dezembro De 2023**

**“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense**

**ao excelentíssimo Senhor VALDOMIRO OLIVEIRA VALADARES.”**

Projeto de Decreto legislativo Nº015/2023 – autoria do vereador CLAU MIR DINIZ RÊGO.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2º cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução Nº004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor VALDOMIRO OLIVEIRA VALADARES pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA,**  
em 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

**Presidente**

**Decreto Legislativo Nº 017. de 20 de Dezembro De 2023**

**“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão matarromense**

**ao excelentíssimo Senhor(a) TÂNIO S MATIAS LIMA.”**

Projeto de Decreto legislativo Nº016/2023 – autoria do vereador PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2º cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução Nº004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor TÂNIO S MATIAS LIMA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art.2º- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art.3º- As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º- Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6ea14c95eeef7eb8f8d91f3805378f3fc5a5846

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA**, em  
20 de Dezembro de 2023.

**PEDROAUGUSTODOSSANTOSMOURA**

**Presidente**

**Decreto Legislativo Nº 018, de 20 de Dezembro De 2023**

**“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão  
matarromense**

**ao excelentíssimo Senhor JOSÉ DE MORAES FORTES  
TEIXEIRA.”**

Projeto de Decreto legislativo Nº017/2023 – autoria do vereador (a)  
MIRYAN MENDES TEXEIRA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2º cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução Nº004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor JOSÉ DE MORAES FORTES TEXEIRA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art.2º-A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art.3º-As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA**, em  
20 de Dezembro de 2023.

**PEDROAUGUSTODOSSANTOSMOURA**

**Presidente**

**Decreto Legislativo Nº 019, de 20 de Dezembro De 2023**

**“Dispõe sobre concessão de Título de cidadão  
matarromense**

**ao excelentíssimo Senhor BESALIEL FREITAS DE  
ALBUQUERQUE.”**

Projeto de Decreto legislativo Nº018/2023 – autoria do vereador  
JOSIVAN GARRETO DA SILVA.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo art. 172 inciso 2º cap. 12 do Regimento Interno e conforme a resolução Nº004/2023, faz saber que o plenário decidiu o seguinte:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Matarromense ao senhor (a) BESALIEL FREITAS DE ALBUQUERQUE pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º- A Presidência desta Casa designará local e hora para a sessão solene a ser realizada a entrega do título ora conferido.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA DE MATA ROMA**,  
em 20 de Dezembro de 2023.

**PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA**

**Presidente**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mataroma.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a6ea14c95eeef7eb8f8d91f3805378f3fc5a5846

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

